

# ESCRavidÃO NO VALE DO RIO DOS SINOS: PERSPECTIVAS E POSSIBILIDADES A PARTIR DA MICRO-HISTÓRIA

**Autor**

Evandro Machado Luciano<sup>1</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

O século XX é considerado um período de nuances historiográficas significativas. O divisor de águas pode ser considerado o ano de 1929 - com a criação da revista dos *Annales*- e os nomes de March Bloch e Lucien Febvre, ficariam marcados na memória de todo historiador que daquela fonte algum dia bebesse. Mas não há como descartar desse leque de novas perspectivas historiográficas, a onda de ideias surgidas na Itália dos anos 1970 e 1980. A incorporação de novos paradigmas na ciência histórica viria marcar esse período e essa região, com aquilo que se convencionou denominar de redução de escalas. O texto que apresento neste artigo, visa reconstituir um pouco dessa história da historiografia microanalítica e demonstrar, na práxis, o quanto essa metodologia inovadora pode colaborar com a cientificidade da pesquisa histórica e o quanto ela tem a oferecer, tendo ciência dos cuidados necessários e os perigos da sua utilização.

Muito confundida com a História das Mentalidades, história local, ou até mesmo, com uma história dos excluídos (Levi, 2009, p. 14), a micro-história/microanálise vem ganhando espaço dentro e fora do país onde foi concebida, a Itália. No ano de 1965, um grupo de historiadores italianos dá o

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de História. Bolsista do Grupo de Pesquisa em Cultura e Memória da Comunidade. Orientadora: Magna Lima Magalhães. Bolsista do projeto PIBID. E-mail: evandromachado2@feevale.br.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"

pontapé na revista que viria a se chamar QuaderniStorici. Esta revista procurava publicar artigos sob a perspectiva de uma história local, com algumas particularidades. Junto aos casos de uma localidade específica, eram agregadas informações de âmbito nacional e, até mesmo, internacional. Claramente, esta iniciativa não estava totalmente isolada de uma efervescência historiográfica em todo o território italiano da década de 1970. Todavia, o caráter da história social e um diálogo contundente com a historiografia internacional, foram elementos marcantes dessa nova revista (Lima, 2006, p 25-51).

Mais tarde, em 1981, a editora Einaud resolveu publicar uma coleção sob o título de Microstorie (da linha editorial de QuaderniStorici), dirigida por Carlo Ginzburg e Giovanni Levi. A partir dessa coleção, é que a micro-história passou a ganhar fama. Os textos de Carlo Poni, Edoardo Grendi e outros historiadores conhecidos dessa abordagem historiográfica, passaram a ser publicados dentro desta edição, e a concepção de “escalas reduzidas” passou a vigorar, com as devidas proporções temporais, em boa parte do mundo. (Vainfas, 2002, p. 70)

Embora esta história com escalas de análise reduzidas já esteja contando mais de trinta primaveras, ainda é mote de variados debates, prevalecendo discussões acerca do cerne de sua metodologia e eficácia. Faz-se necessário, portanto, desmistificar um pouco esta micro-história.

José D’Assunção Barros afirma que podemos elencar, dentro do campo da História, duas categorias de visões distintas: especialidades e abordagens. Quanto à primeira, o autor afirma se deter na dimensão, no “modo de ver” do historiador (Barros, 2001, p.19). No que concerne à segunda categoria, podemos assinalar como o “modo de fazer” a história. Neste segundo *modus operandi*, a escolha das fontes pelo historiador, a escrita, e outros determinados métodos e campos de observação, são essenciais para sua cristalização dentro da sua abordagem historiográfica. Portanto, o equívoco de confundir a História das Mentalidades (especialidade) com a Micro-história(abordagem), não deve, como bem assinalou

Vainfas(2002), ser aplicado. Sobre a conceituação de Micro-História, José D'Assunção Barros esclarece um pouco aquilo que pode ter ficado obscurecido:

A Micro-História não se relaciona necessariamente ao estudo de um espaço físico reduzido, embora isto possa até ocorrer. O que a Micro-História pretende é uma redução na escala de observação do historiador com o intuito de se perceber aspectos que de outro modo passariam despercebidos (Barros, 2006, p. 153)

Portanto, não se trata de estudar um local específico, como muitos acabam por confundir. A micro-historia ultrapassa as fronteiras da história local.

Um dos principais nomes dessa corrente é Carlo Ginzburg, com seu aclamado livro *O queijo e os vermes*. Nessa obra, Ginzburg percorre a vida de um moleiro italiano chamado Domenico Scandella, ou Menocchio - como era conhecido no século XVI. Ao traçar os caminhos deste singelo trabalhador de Montereale(Itália), o autor vai descobrindo, ou nos mostrando como descobrir, conceitos como o de "*circularidade cultural*".<sup>2</sup> O que se demonstra nessa obra, é o que Ginzburg chama de "historiador detetive". Em outro texto, o mesmo autor afirma que o "conhecimento histórico é indireto, indiciário, conjectural" (Ginzburg, 1989, p.157). Através das pegadas deixadas por esses sujeitos, a priori sem voz, o historiador detetive procura pistas, que o levará ao resultado esperado.

Pegadas. Pistas. Ora, estamos falando de uma investigação, no sentido que coube a Heródoto empregar outrora? Talvez...

---

<sup>2</sup>Com este termo, o historiador italiano procura desvincular das teorias historiográficas a dicotomia oriunda de correntes mais tradicionais, como o materialismo histórico. A nova ordem *sine qua non*, seria a de que não há mais o "particular" e o "geral" (Alves, 2004, p. 76). De que a cultura não é monopolizada por uma única parcela social, mas que circula por todos os lugares, adaptando-se de acordo com seu receptor.

## 2 MICROANÁLISE NO BRASIL

No Brasil, a microanálise vem ganhando um espaço considerável. A História Social e a História Cultural vêm sendo as principais especialidades abordadas através dessa redução de escala analítica. Dentre os principais micro-historiadores, podemos citar para explanação aqui o nome de Sidney Chalhoub. Em sua introdução de *Visões da Liberdade* (2011), Chalhoub traça um paralelo entre a visão do micro-historiador e um conto de Voltaire: *Zadig ou o destino*.

Em uma passagem deste conto, *Zadig*, o sábio da Babilônia, está passeando próximo a um bosque, quando encontra um eunuco da rainha, desesperado, acompanhado de outros servos, atrás de animais da soberana babilônica. A narrativa afirma que através das pistas na areia do deserto, *Zadig* conseguiu descobrir com exatidão os detalhes dos animais, inclusive seus sexos. A razão pela qual Chalhoub expôs este conto de Voltaire, me parece clara nesse instante: o historiador obstinado a seguir uma linha microanalítica, deve se assemelhar ao sábio babilônico: através de deduções amparadas em dados empíricos seguros, o cientista da História deve conjecturar ponderadamente e objetivar com as devidas ressalvas, mas acima de tudo, agir como um detetive. Através dos rastros documentais de um grupo, ou de um ator social, o historiador deverá ter condições de constatar como são suas características, sem esquecer do terreno arenoso em que este ator está pisando. O terreno, por sinal, é seu cerne.

Durante o texto de Sidney Chalhoub, vamos conhecendo vários personagens que nos ajudam a entender como se davam as relações sociais na Corte do Brasil Imperial. Através de uma fonte rica em detalhes - os processos-crime - o autor recupera aspectos da experiência dos próprios escravos, o que corrobora uma melhor compreensão da complexidade da instituição escravidão, dentro do território brasileiro.

Chalhoub demonstra que através de documentos variados de um grupo ou de um único ator social, é possível esclarecer questões que possam estar ocultas na historiografia, ou melhor, silenciadas dentro do panorama historiográfico.

Quando falamos destes documentos variados, estamos nos referindo a uma gama muito maior do que a utilizada por historiadores de gerações passadas. De fato, o interesse do pesquisador, varia de acordo com o tempo e espaço em que está inserido (Janotti, p.12). Tomemos, como exemplo, o salto que a historiografia deu nos últimos anos, quando da concepção de fonte histórica. Barros afirma que

[...] hoje qualquer texto pode ser constituído pelo historiador como fonte: o diário de uma jovem desconhecida, uma obra da alta literatura ou da literatura de cordel, as atas de uma revista, as letras de música, ou até mesmo uma simples receita de bolo. Não há mais limites para os tipos de textos que podem servir como materiais para o historiador. (BARROS, 2011, p.134)

A partir desse novo olhar os historiadores puderam ampliar a visão dos contextos e, desse modo, a micro-história soube tirar proveito e solidificar-se sob essa égide, sabendo usar desses documentos com metodologia e precisão.

No presente texto, iremos analisar a trajetória de uma cativa do século XIX que nos ajudará a compreender questões importantes para a história da escravidão dentro do cenário do Vale do Rio dos Sinos. Anna Blauth é acusada de assassinar seu próprio filho. Daremos voz a esta personagem, bem como a seus respectivos coadjuvantes (se é que podemos chamá-los assim).

A escolha pelo estudo do caso de Anna se deu através da eleição de um processo-crime que alavancasse a ideia de relações sociais e dos tipos de liberdade comuns no final do período imperial auriverde. Na fala dessa personagem poderemos notar que os discursos vigentes no final do período imperial brasileiro estão arraigados na população desta região, contrariando a historiografia que até então, afirmava ter no povo do Vale do Rio dos Sinos, uma visão diferenciada do escravismo.

As discussões contidas no processo de número 139, hoje no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, revelam um discurso moral rondando a mulher negra do século XIX. A acusação de infanticídio é feita pelo próprio senhor, Nicolau Blauth, lavrador, sessenta e sete anos, luterano e casado. É importante frisar que o fato germinador do processo não é o único viés a ser analisado. Devemos nos debruçar nas nuances sociais, nos entrelaces discursivos, e nos pesos morais que este processo-crime reverbera. Se detivermos nossos olhares apenas às intrigas, sem contextualizá-las, daremos razão aos críticos vazios da micro-história. Retirar uma gota de água do oceano e analisá-la, não nos permite entender como são todas as outras gotas. Permite-nos pensar acerca da composição macro deste oceano. Se o leitor não está convencido da relevância do estudo sob a ótica microscópica a que estou propondo neste texto, peço para que se compadeça da causa e prossiga, mesmo incrédulo, tirando suas conclusões do estudo. Entretanto, se aceita esta máxima, as próximas páginas serão intrigantes, mas também, desafiadoras.

### **3 ANNA BLAUTH E O CRIME CONDICIONAL**

Eram passadas seis horas da tarde. O dia já anunciava seu fim na Freguesia do Bom Jardim<sup>3</sup>. Anna Blauth, crioula, com 40 anos, mais ou menos, sentiu um leve mal-estar, retirando-se da labuta na lavoura. Sentia as dores do parto. O destino não lhe fora favorável e lhe tomara dois outros ingênuos, dos dez que contabilizava até o ano de 1885. Do quarto onde a parturiente se instalara nada se ouvia. Nem os gritos de dor costumeiros do parto, nem os tenros berros de um bebê recém saído do ventre. Silêncio. Bom Jardim, terceiro distrito de São Leopoldo, não ouviu o choro do filho de Anna, que chegara a este mundo sem voz, sem lágrimas, sem vida.<sup>4</sup>

<sup>3</sup> Atual município de Ivoti. Ver MAGALHÃES(2012, p.20).

<sup>4</sup> APERS, Processo-Crime, São Leopoldo, 2º Cartório Civil e Crime. Maço 19, número 988, estante 76. Folha 6.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:***"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"*

Assim inicia nossa história, com um processo-crime que colocava Anna Blauth como acusada de assassinar seu próprio filho. Era o quarto dia do mês de março de 1885.

Anna pertencia condicionalmente ao senhor de terras e lavrador Nicolau Blauth, onde vivia desde o nascimento. Filha do forro Joaquim e de Éva, Anna nunca soubera o que era morar noutras terras que não as de Nicolau. No dia 29 de agosto de 1884, sete meses antes do acontecido gerador do processo, a dita escrava recebera de seu senhor uma carta que lhe concedia plena liberdade, desde que pagasse a Nicolau “o ônus de prestação de serviço pelo tempo de cinco anos”.<sup>5</sup> Além de Anna, seis outros escravos do mesmo senhor obtiveram a liberdade, sob a mesma condição, no mesmo dia.

Essa prática executada por Nicolau tornara-se comum em meados dos anos de 1880. No cartório de São Leopoldo, entre 1870 e 1888, 78% das alforrias condicionais registradas<sup>6</sup> tinham como condição a prestação de serviços por determinado tempo, quando 17% estavam condicionadas ao pagamento de uma quantia x pela liberdade do escravo, e 5% condicionadas à morte do senhor ou senhora (Ver Tabela I).

Ainda que fracassada<sup>7</sup>, na maioria das vezes, a estratégia senhorial comumente utilizada, visava conceder a alforria antes do Estado, criando assim, uma dívida do escravo para com o seu senhor. (Weimer, 2008, p.95). Aliás, essas relações de dependência e as dívidas de gratidão seriam cruciais, para uma possível reorganização social no pós-abolição. Machado (1994, p.91), nos direciona a analisar também a postura dos escravos nos anos de 1880. Segundo a autora, eles

<sup>5</sup> APERS, Carta de liberdade de Anna. São Leopoldo, 1º Tabelionato. Livros notariais de Registros Diversos, livro 2, p. 261.

<sup>6</sup> Nem toda manumissão era registrada. A lei permitia que fosse registrada, mas caso o cativo não o fizesse, não teria grandes problemas com a justiça. Todavia, era uma medida de segurança para o liberto, comprovar em cartório sua legítima liberdade (Matheus, 2012).

<sup>7</sup> O caráter de benevolência, esperado pelos senhores, acabou não se concretizando. Em verdade, os escravos encaravam estas medidas, como conquistas. Direitos conquistados pela população cativa. Exigiam ainda, um respeito oriundo de seus senhores, baseados em “complexos jogos de negociação”. (Oliveira, 2006, p.71)

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"

“passavam a exigir, claramente, liberdade”.Ou seja, Machado se refere a este momento específico, como um período onde se mostra latente o início de uma crise estrutural. Crise esta, que seria o prelúdio da bancarrota a qual seria levada a prática escravocrata em 1888.

Não podemos nos esquecer de que o Rio Grande do Sul vinha recebendo muitas investidas abolicionistas no período, reflexo dos acontecimentos nacionais, como a promulgação da lei do Ventre Livre, na década anterior (1871). Em 11 de agosto de 1884, um manifesto abolicionista é enviado de Porto Alegre à Câmara Municipal de São Leopoldo. Os escritos da capital repudiavam o “*crime hediondo*” do tráfico negreiro, e reclamavam a extinção da prática escravocrata.<sup>8</sup>

A elite agrária da região do Vale do Sinos lançava mão de serviços de cativos, assim como o comércio e outras atividades econômicas. Um estaque de proporções estrondosas, como a abolição da escravatura, desencadearia uma série de crises que culminariam, segundo a tese elitista do período, num colapso para o país. Aquela região não escaparia.

Ao passo que há um pensamento conservador na região do Vale dos Sinos em 1885, há também uma forte corrente abolicionista se fazendo presente, não só nos textos, mas empiricamente. O fato de Nicolau ter libertado seus escravos nessa época, revela dois aspectos importantes a serem ressaltados. Primeiramente, a liberdade concedida sob o “*ônus de prestação de serviços*” contribuía para a fixação do ex-escravo nas terras de seu ex-senhor. Em segundo lugar, é um reflexo das campanhas abolicionistas que se faziam fortemente presentes na região metropolitana, mas que ecoavam para as bandas do Sinos.

Quanto ao primeiro aspecto, cabe a este narrador dissecá-lo. Anna, por exemplo, nascera e fora criada “*nesta freguesia*”. Construía laços sociais fortes na região, bem como relações de poder. Como desconstruir toda uma vida, de uma hora para outra? Oliveira resalta alguns aspectos importantes, do ponto de vista

---

<sup>8</sup>MHVSL, Correspondências recebidas, 11 de agosto de 1884. Nº 1279, Caixa 6.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"

cultural, e que vão ao encontro do que estamos falando, e soma algumas outras informações:

[..] considerável parcela dos escravos de São Leopoldo gozava de alguma margem de mobilidade e circulação espacial, a qual era feita em muitas das vezes, longe do olhar de seus senhores. Essa situação propiciava a conformação de redes de sociabilidade que, por sua vez, possibilitavam aos cativos, vivenciarem uma ampla gama de experiências de resistência, conflito, afetividade, [...] religiosidade e lazer, bem como acesso à suplementação alimentar e a bens materiais diversos[...] (Oliveira, 2006, p.70)

Noutros termos, podemos sublinhar que não apenas os fatores econômicos devem ser levados em conta (embora sejam de grande utilidade para pensarmos esse tema) quando discorremos sobre a fixação de libertos nas terras de seus ex-senhores. Devemos também pensar nas redes de sociabilidade que se forjavam entre os próprios escravos, e como elas poderiam servir para uma resistência organizada contra o sistema escravocrata que ainda poderia assolá-los, mesmo após a liberdade.<sup>9</sup>

Certamente, a liberdade condicionada carrega uma relevância no caso. Sabemos, pois, que casos de liberdade concedida com ordens pecuniárias, carregavam uma carga simbólica importante. Ainda assim, em muitos casos, os donos continuavam tratando seus cativos como escravos, castigando-os e exigindo obediência. Caso não fossem atendidos, haveria sempre o risco de revogação da liberdade. (Karasch, 2000, p.462)

Contudo, ao analisar as cartas de liberdade da família Blauth, e ao atentar para a permanência de escravos nas terras de seus ex-senhores, comecei a perceber que havia algo mais. Algo que ia além dos acordos estabelecidos entre senhor e escravo no momento de negociação da alforria. Analisemos sob essa perspectiva mais aprofundada o caso.

---

<sup>9</sup>Chalhoub(2012) reflete sobre o fato de que ex-escravos no Brasil do século XIX viviam sob intenso receio de serem re-escravizados, sob diferentes alegações e por diversas parcelas da sociedade.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:***"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"*

Anna nascera na freguesia do Bom Jardim entre 1845 e 1849 (quando do primeiro auto de perguntas declarou ter 40 anos, e no segundo interrogatório, 36). Sua infância passara ao lado da irmã, Margarida, bem como ao lado de toda a sua família. Ao que parece, a relação com seus senhores não era das piores, visto que trabalhava tanto na lavoura quanto na casa, o que lhe dava o caráter hierárquico de integrante da “elite escrava” como chamou Graham(2005, p. 48). Sendo assim, sua vida foi se moldando naquela região. Deu à luz a dez filhos, ou seja, suas relações amorosas se forjaram também ali. Essa construção de vida seria predominante para que os ex-escravos, como Anna, continuassem nas terras de seus senhores, mesmo após a obtenção da alforria.

Mas e o filho natimorto de Anna? Pois bem, a partir de agora, passamos a analisar o julgamento da ré Anna Blauth.

O processo-crime que se apresenta com o nome da ex-escrava, está arquivado como caso de “infanticídio” no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Segundo a Promotoria, representada por Antonio José de Moraes na folha 2 do processo, a criança apresentava, no auto de exumação, “um sinal cor de rosa no lado esquerdo do pescoço, como se fora feito com os dedos ou com um cordão” e “uma pequena fratura no crânio do lado esquerdo, da grossura de um dedo polegar”. Em outros termos, a acusação concebia à “*mãe desnaturada*” a culpa pela morte do bebê “*do sexo masculino*”.

Jamais coubera ao historiador ser o juiz dos acontecimentos passados, nem caberá neste momento. Apesar da maciça acusação, o Juiz de Direito da Comarca, Eduardo José de Moura, caracterizou o caso como “*improcedente*”, e arquivou o processo. A ex-escrava não contou apenas com caráter *in dubio pro reo* do julgamento, mas também com concepções conceituais de seu tempo, que avaliaram “*sua condição de escrava e ex-escrava*” como “*posição ínfima*”, onde o sentimento de honra (na visão do Promotor Público) que poderia ser encarado como motivo do crime, era inexistente e incabível.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

*"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"*



Não sabemos se a “*posição ínfima*” a que Antonio José de Moraes Junior se refere, está ligada apenas ao estigma da escravidão, ou se desceu patamares em decorrência da acusada tratar-se de uma mulher negra. De fato, Sandra Graham(2005) afirma que no período escravocrata brasileiro, o pensamento patriarcal não se restringia à população caucasiana, podendo ressoar nas casas de crioulos e africanos. Sendo assim, ser mulher, pode ter sido o agravante que a libertou da sentença punitiva em seu julgamento.

Com relação ao infanticídio, Anna jura não ter ocorrido. Segundo consta no auto de perguntas, a ex-escrava atribui a morte de seu filho “*a peso que levantou carregando a carreta com Mandioca, e também a ter caído sobre o ventre na mesma ocasião*”, alguns dias antes do momento do parto. Ademais, a ex-escrava afirmava sentir seu filho sem vida, oito dias antes do “nascimento”.

Em nenhum momento Anna sucumbiu à retórica do Juiz que lhe fazia as perguntas, incitando-a a confessar o crime. Quando perguntado qual a razão de ter assassinado a criança, respondeu que não matou, “que isso era incapaz de fazer; e que se a criança tivesse vindo com vida, ela entregaria ao pai para mandá-lo criar”. Todavia, a identidade do pai jamais fora revelada.

Do Auto de Exumação do cadáver, algo muito importante se revela. O filho de Anna, morto antes mesmo de nascer, era “*de cor branca, cabelos pretos meio enrolados a crespos como se fosse uma criança nascida de uma negra com um branco*”.

Chegamos a um ponto culminante de nossa análise. O turbilhão de informações se mistura e o oráculo das conjecturas assopra em nossos ouvidos centenas de hipóteses. A mais coerente, e que a historiografia tradicional já explicitou, se trata de relações adúlteras entre senhor e escrava. O senhor Nicolau Blauth, de 67 anos de idade, teria alguma relação parental com o filho falecido de Anna? Se a resposta for positiva, teria ele algum interesse na morte do bebê?

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:***"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"*

Para um senhor de terras do Brasil oitocentista, a condição social de sua amante, não era o primeiro quesito a ser analisado para uma relação extraconjugal. Na verdade, muitas mulheres acabavam por criar vínculos com a família senhorial, chegando a considerar suas senhoras, como amigas. Quanto aos senhores, talvez ultrapassassem o limiar da amizade em alguns casos. (Karasch, 2000, p.453) Quanto ao segundo questionamento, pondero sob o seguinte viés:

Relações sexuais que gerassem filhos ilegítimos se enquadravam em duas categorias, segundo o direito do Brasil do século XIX: natural e espúrio. Aquela era designada a relações entre solteiros. Quanto à segunda categoria, tratava-se de filhos provenientes de relações adúlteras. Sendo considerados “nascidos no pecado”, não tinham direito há parte alguma na herança. (GRAHAM, 2005, p. 140) Sendo assim, mesmo que a paternidade fosse de fato de Nicolau, não haveria motivos econômicos para tal ato.

São poucos os indícios que direcionam nosso pensamento para a relação entre Blauth e o bebê. Contudo, haverá aquele leitor que pensará: não existem provas que indiquem a paternidade do senhor, mas também não há argumentos que digam o contrário. Para esse questionador, forneço minha opinião.

Caso a hipótese de que o pai da criança seria o lavrador Nicolau seja aceita, há um importante comentário a ser feito. Anna dá à luz ao bebê sete meses após ter conseguido sua carta de liberdade condicionada, bem como de sua irmã Margarida. Poderíamos aí, pensar em uma negociação partindo de Anna, condicionando o suposto pai, a suas vontades. A liberdade de Anna e de sua família entraria nessa negociação como uma espécie de barganha.<sup>10</sup> Não coloco em dúvida a idoneidade da ex-escrava, ao afirmar a morte involuntária da criança, penso apenas que o

---

<sup>10</sup> Nesta fase do regime escravocrata, temos conhecimento de uma série de insurreições ao longo do Império. O que foi apontado pela historiografia até agora, é que a emanção de ideias abolicionistas possíveis de serem aplicadas, acabou por fazer surgir nas comunidades escravas o desejo de uma liberdade efetiva, reivindicada de diversas formas. Aqui, proponho que pensemos esses ideais, expostos sob este prisma. A barganha a qual me refiro, tem reflexo nas aspirações contemporâneas de Anna Blauth. Para um estudo mais aprofundado sobre estas aspirações, ver Machado(1994, p.91-122).

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:***"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"*

destino tomou as rédeas da situação. Se o paternal Blauth fosse mesmo o responsável pelo menino de Anna, essa informação logo se dissiparia pela região, visto que a criança era “*de cor branca*”, aos olhos do perito que a examinou. A relação entre os escravos e os senhores era forte, e Anna mantinha uma boa relação para com a esposa de Blauth. Por isso talvez, a desconfiança de Nicolau, ao denunciar categoricamente o assassinato cometido pela ex-escrava. O lavrador pode ter sido inclinado a considerar a morte do bebê como uma estratégia da ex-escrava para esconder a “cor” da criança (bem como a própria criança), evitando desconfianças por parte da sociedade. Outro indício de que essa hipótese é aceitável, se nos mostra na resposta da ré quando perguntada “Qual o receio que tinha o senhor ou senhora, se estes chegassem a saber que a ocasião do parto era próxima?” A resposta foi direta: “(...)sofrer descomposturas”. Em outras palavras, penso que Anna tenha escondido o bebê natimorto para que não se fizesse conhecida sua etnia, evitando um grande desconforto. Se a criança tivesse chegado com vida, a ex-escrava doaria a criança, antes que os olhos da sociedade a vissem. Quanto à morte, a ex-escrava não dá margem para a comprovação de sua culpa. Ainda que pensassem em tal manobra, Nicolau, cristão, luterano, não aceitaria uma atrocidade dessa proporção.

Por outro lado, Paulo Moreira, quando analisa este mesmo documento, afirma uma probabilidade muito pequena, da paternidade do lavrador. O autor aponta que:

Ana (sic) não menciona nenhum companheiro e o escrivão anotou sua afirmação de que “se a criança tivesse vindo com vida, ela entregaria ao pai, para manda-lo criar, mas não declarou quem é o pai”. Essa frase dá a entender que o pai de seu filho natimorto não convivia com ela, não havendo, portanto, coabitação. Seria o próprio senhor Johann Nicolaus Blauth (sic), na época com aproximadamente 66 anos? Parece-nos que não, pois a afirmação de que iria entregar a criança, caso ela vingasse, ao pai, parece denotar certa distância física em termos de residência. (Moreira, 2012, p.9)

Ambas as teorias podem ser aceitas, por parecerem verossímeis. O que nos cabe analisar sob o ponto de vista crítico é a relação entre senhor e escravo.

Um grande impasse no império brasileiro dava-se no âmbito do status legal de crianças nascidas de mulheres condicionalmente livres. Este assunto foi tema de grandes discussões<sup>11</sup>, embora tenha se encerrado em 1871, com aquela que ficou conhecida como a Lei do Ventre Livre.

Não podemos desaguar nossos pensamentos em um reducionismo que nos direcionará à velha discussão sobre uma luta dicotômica. Os homens são seres complexos por demais para que esta máxima se aplique. A escravidão, portanto, não se trata apenas de um regime econômico e político que dever ser observado unicamente sob o viés racional. Existem ali, intrínsecos, incontáveis jogos de poder, entre senhores e escravos, entre escravos e escravos, e senhores e senhores. Reafirmar uma perene disputa entre uma minoria abastada de influência, oprimindo um grupo majoritário, desprovido de direitos civis e condições para conquistá-los, acaba por nos fazer cair em um abismo que não nos permitirá ver além. E é neste além, que encontramos as grandes chaves para desvendar os segredos que tanto procuramos. É a partir desta nova visão do sistema, que poderemos nos deparar com casos como o de Anna Blauth, em que os relacionamentos são o mote da discussão.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do texto, nobre leitor, pudeste perceber que deixei no ar o desejo de liberdade apregoado pelos escravos no período estudado. E não estás incorreto ao indagar este texto, a fim de que essa questão seja respondida. Todavia, devo lhe

---

<sup>11</sup> Ver KARASCH(2000, p.462). A autora discute a temática da escravidão no período de 1808-1850. O recorte temporal, ainda que distante da temporalidade abordada aqui, reflete alguns aspectos culturais relevantes para entendermos como se davam as relações sociais nos fins do regime monárquico.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

*"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"*

frustrar, pois não ouse cair em teorias sem embasamento. Além disso, é complicado para olhares contemporâneos, descobrir o que se pensava da liberdade há quase dois séculos; no máximo, posso explicitar a teoria de Marcelo dos Santos Matheus (2012), e afirmar que concordo com o historiador:

A concepção de que “todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos”<sup>12</sup> é muito recente. Acreditar que essa concepção poderia ser assimilada pelos atores sociais do século XIX implica em um anacronismo profundo. A teoria de Matheus indica que não podemos considerar como inerente à condição do escravo o desejo de ser livre. Existem fatores diversos que estão inclusos nas ponderações feitas pelos cativos, quando da intenção de comprar ou conquistar sua alforria. Em verdade, as relações sociais que se constituíram ao longo dos anos, poderia ser uma prerrogativa que inibia a necessidade de libertação de negros e negras em estado de escravidão. Não nos esqueceremos que a esta altura da História, o Brasil já tinha superado algumas mazelas sociais. Embora permanecesse com a mancha da escravidão, o crime hediondo, no final do século XIX já existiam condições jurídicas que impediam castigos físicos severos sem “orientação”. As próprias vivências entre senhor e escravo, que na maioria das vezes era muito próxima, dava aos envolvidos um aspecto familiar, por mais intrigante e incompreensível que isso possa parecer aos contemporâneos do terceiro milênio.

Essa visão mais complexa, discrepante do que um dia foi o viés dicotômico, a luta cotidiana entre senhor e escravo, só é permitida a quem se dispõe a analisar microscopicamente o cotidiano de personagens reais e populares dos anos finais da escravidão. Sem o auxílio da microanálise, talvez não conseguíssemos alcançar essas discussões de forma tão profunda, como a historiografia está se dispondo nos últimos anos. Há críticas quanto à metodologia da microanálise? Sim, nenhuma mudança ocorre sem resistência. Mas o que não podemos negar, é que a micro-

---

<sup>12</sup>Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm)>. Acesso em: 15 jul. 2013.

história italiana, hoje se aplica a todos os espaços onde há lacunas. E de lacunas, a História da escravidão no Brasil tem um bom conhecimento.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, W. R. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALVES, E. M. **Presentes e invisíveis - escravos em terras de alemães: São Leopoldo 1850-1870.** 2004. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade do Vale dos Sinos.

BARROS, J. D'A. **O Campo da História: especialidades e abordagens.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

CHALHOUB, S. **Aforça da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista.** São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

\_\_\_\_\_. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm)>. Acesso em: 15 jul. 2013.

GINZBURG, C. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

\_\_\_\_\_. **O Queijo e os Vermes.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GRAHAM, S. L. **Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira.** São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GUARINELLO, N. L. Escravos sem senhores: escravidão, trabalho e poder no Mundo Romano. **Revista Brasileira de História**, v. 26, p. 227-248, 2006.

JANOTTI, Maria de Lourdes. O livro Fontes históricas como fonte. In: PINSKY, Carla B. (org.). **Fontes Históricas.** São Paulo: Contexto, 2006.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"



KARASCH, M. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro 1808-1850**. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

LEVI, G. Prefácio. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

LIMA, H. E. **A micro-história italiana: escalas indícios e singularidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

\_\_\_\_\_. Pensando as transformações e a recepção da micro-história no debate histórico hoje. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

LOTT, M. M. Casamento e relações de afetividade entre escravos: Vila Rica: séculos XVIII e XIX. **Anais...** da V Jornada Setentista. Curitiba, 2003.

MACHADO, M. H. **O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, EDUSP, 1994.

MAGALHÃES, M. L. Associativismo e sociabilidade negra em NH/RS. In: MARTINS, Maria Cristina Bohn; MOREIRA, Paulo robertoStaudt. **Uma história em escalas: a microanálise e a historiografia latino-americana**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2012.

MATHEUS, M. S. **Fronteiras da liberdade: escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do Império do Brasil**. São Leopoldo-RS: Oikos; Editora Unisinos, 2012.

MOREIRA, P. R. S.; MUGGE, M. H. Anna Blauth, filha do africano Joaquim e da crioula Eva, ex-escrava do alemão Nicolau Blauth: Notas sobre a interdependência entre escravos e seus senhores teuto-brasileiros em zonas de imigração europeia (São Leopoldo, RS, século XIX). In: SIMPÓSIO NACIONAL HISTÓRIA DO CRIME, POLÍCIA E JUSTIÇA CRIMINAL, 2.; Uberlândia, 2012. **Anais...** Uberlândia, Universidade de Uberlândia, 2012.

\_\_\_\_\_. **Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre**. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

OLIVEIRA, V. P. **De Manoel Congo a Manoel de Paula: um africano ladino em terras meridionais**. Porto Alegre: Est Edições, 2006.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"



PESSI, B. S. (Coord.) **Documentos da Escravidão: inventários: o escravo deixado como herança.** Porto Alegre, RS: CORAG. 2010.

PESSI, B. S.; SOUZA, S. G. (Coord.) **Documentos da Escravidão: processos crime: o escravo como vítima ou réu.** Porto Alegre, RS, CORAG, 2010.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

VAINFAS, R. **Os protagonistas anônimos da história: micro-história.** Rio de Janeiro: Campus, 2002.

VOLTAIRE. **Contos.** Porto Alegre: Globo S.A., 1972.

WEIMER, R. A. **Os nomes da liberdade: Ex-escravos na serra gaúcha no pós-abolição.** São Leopoldo, RS: Oikos, 2008.

## DOCUMENTOS

APERS, Processo-Crime, São Leopoldo, 2º Cartório Civil e Crime. Maço 19, número 988, estante 76.

APERS, Carta de liberdade de Anna. São Leopoldo, 1º Tabelionato. Livros notariais de Registros Diversos, livro 2, p. 261.

APERS, Carta de liberdade de Margarida. São Leopoldo, 1º Tabelionato. Livros notariais de Registros Diversos, livro 2, p.261.

APERS, Carta de liberdade de Joaquim. São Leopoldo, 1º Tabelionato. Livros notariais de Registros Diversos, livro 2, p. 237.

MHVSL, Código de Posturas de 1864.

MHVSL, Correspondências recebidas.10 de novembro de 1888. Nº 1508, Caixa 7.

MHVSL, Correspondências recebidas, 11 de agosto de 1884. Nº 1279, Caixa 6.

MHVSL, Correspondências recebidas, 23 de abril de 1880. Nº 1096, Caixa 6.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"

**ANEXO****Tabela 1 - alforrias condicionais**

	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Condição: Pagamento</b>	<b>Condição: Anos de Serviço</b>	<b>Condição: Morte do Senhor</b>
<b>1870- 1879</b>	27	11	29	3	6
<b>1880- 1883</b>	4	3	3	0	4
<b>1884</b>	114	65	5	173	1
<b>1885- 1888</b>	2	0	0	2	0